Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, segunda-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, número trezentos e trinta e cinco, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em Sessão Extraordinária, conforme convocação feita pelo Oficio Circular número 038/2013, datado de cinco de dezembro de dois mil e treze. Feita a chamada nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a presença dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; e a ausência do Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo. Em seguida, o Presidente João Dias da Silva Filho iniciou a Sessão às dezoito horas e vinte e quatro minutos e pronunciou a seguinte invocatória do Regimento Interno: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". Em seguida, na primeira parte da reunião, que contém o expediente, a ata da Reunião Extraordinária ocorrida no dia dois de dezembro de dois mil e treze foi colocada em apreciação. Dispensada a leitura, a ata foi aprovada e foi assinada por todos os vereadores que da reunião participaram. Em seguida, o Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura das correspondências. Foram lidos: Convite para o "Dia do Basta" e o Requerimento dos Vereadores Ciro e Silas, para que fosse convocada a Secretária Municipal de Saúde. O Vereador Silas questionou sobre a Lei Municipal nº 1.065, artigo 76, já que os servidores têm se demonstrado insatisfeitos com a decisão de as férias serem gozadas em parcelas de quinze dias. A Secretária Leandra disse que o Estatuto do Servidor prevê o parcelamento das férias em duas parcelas de quinze dias ou em uma de dez dias e outra de vinte dias. Disse ainda que não estava ciente desta insatisfação que poderia ter sido apresentada a ela, respeitando a hierarquia, para ser discutida. O Vereador Silas disse que esse parcelamento pode acontecer desde que seja uma vontade do servidor e não uma vontade da Administração, e pediu que a Secretária revisse tal atitude arbitrária. O Vereador Ciro sugeriu que fosse feito outro comunicado aos servidores da Saúde, informando que as férias podem ser fracionadas ou não, e que o servidor deve se posicionar, já que a Secretária Leandra informou que, normalmente, oitenta por cento dos servidores já preferem o fracionamento de férias. Disse, ainda, que a imposição de fracionamento de férias pode desencadear uma denúncia anônima por parte de quem estiver insatisfeito, ao Ministério do Trabalho, acarretando em multa. A Consultora Legislativa Jurídica da Câmara, Doutora Janaína, fez um questionamento sobre a informação de que os superiores imediatos dos Agentes de Saúde estariam exigindo que estes permanecessem fazendo suas visitas domiciliares mesmo em período de férias. Disse que havia sido questionada quanto à legalidade deste costume, o qual considera inconstitucional. Pediu que a Secretária Leandra investigasse se seriam as Enfermeiras dos PSF's que estariam passando esta informação erroneamente aos Agentes de Saúde. A Secretária Leandra disse que desconhecia tal informação, que considerou sendo uma denúncia grave, pediu que fosse oficiada da denúncia. O Vereador Silas relatou problemas para autorização de férias dos Motoristas de ambulância. A Secretária de Saúde disse que os Motoristas de ambulâncias são orientados a tirar férias um a cada mês, já que não há recursos humanos suficientes para cobrirem férias de mais de um profissional ao mesmo tempo. Antes de passar à apreciação da segunda parte da Ordem do Dia, o Presidente solicitou que a Secretária fizesse a chamada nominal dos vereadores. Feita a chamada nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a presença dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, e a ausência do Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo. Em seguida, o Presidente colocou, em apreciação, a PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2013, de autoria dos Vereadores

Moraes Gontijo, Em seguida, o Presidente 51 EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CONTRACTOR DE CONTRAC

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

23

24

25

26

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

Oros ABBluerroz

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

Paulo Soares Moreira, Augusto Silva Brandão, Jader Quintino Alves e Romis Antônio dos Santos, que "Altera a redação do artigo 56 da LOM" e solicitou que fosse feita a leitura da Proposta. Após a leitura, o Presidente João Dias informou que o Presidente e o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação são autores da Proposição e não poderiam ofertar parecer a ela. Então, nomeou, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, os 💪 Vereadores Adeli, Ciro e Maira para figurarem como membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. A Comissão se reuniu para definir quem seria Presidente, Relator e Membro. Após um tempo em reunião, a Comissão apresentou dois pareceres, um de autoria do Presidente Adeli Rodrigues de Sousa Filho e do Membro Maira Bethânea Braz de Queiroz e outro, em separado, de autoria do Relator Ciro Braz Cardoso, ambos opinando pela votação e reprovação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2013. O Presidente João Dias colocou, em apreciação, os dois pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Vereador Paulo Soares Moreira disse que sua intenção, sendo autor da referida Proposta, seria regulamentar o processo legislativo que estava sendo atropelado com apenas duas reuniões mensais. Disse que uma reunião semanal não geraria mais custos para a Câmara, e os prazos regimentais seriam cumpridos. Disse que, caso não houvesse matérias em pauta, a reunião seria cancelada pelo Presidente. Disse que respeitava as opiniões contrárias, mas que essa era sua opinião, a qual continuaria defendendo. Após discussão, os pareceres foram mantidos por cinco votos favoráveis dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Maira Bethânea Braz de Queiroz e Silas Silva Rezende; quatro votos contrários dos vereadores: Augusto Silva Brandão, Jader Quintino Alves, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2013 foi rejeitada pela manutenção dos Pareceres contrários da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e será arquivada. Após, o Presidente colocou, em apreciação, o PROJETO DE LEI Nº 071/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Altera § 4° do art. 5° da Lei Municipal n° 2.110, de 07 de novembro de 2011" e, antes que ele fosse lido, o Vereador Jader pediu sua retirada de pauta. O Presidente João Dias concedeu a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 071/2013. Após, o Presidente colocou, em apreciação, o PROJETO DE LEI Nº 077/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o Art. 2°, caput da Lei Municipal n° 2.100, de 23 de agosto de 2011" e, antes que ele fosse lido, o Vereador Paulo pediu sua retirada de pauta. O Presidente João Dias concedeu a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 077/2013. O Presidente João Dias solicitou que a Secretária fizesse a leitura do Requerimento de autoria dos Vereadores Ciro e Silas, com uma série de questionamentos a respeito do PROJETO DE LEI Nº 079/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública, e dá outras providências" que seria apreciado na Ordem do Dia da presente reunião. Após a leitura, houve uma discussão, e em virtude da existência de edificações não averbadas, da notificação extrajudicial das rescisões contratuais com as duas Cooperativas a bem do interesse público, feitas no mandato do Prefeito Helder, tendo, ambas as Cooperativas, sido notificadas. O Presidente João Dias disse que só se pode fazer averbação de área após rescisão contratual de comodato. O Vereador Ciro disse que estaria indo à Patos, no dia seguinte ao da presente reunião, para fazer representação na Receita Federal contra o Prefeito e as Cooperativas. Disse, ainda, que pediu à Câmara para refazer a avaliação integral das áreas e bens edificados, por que conversou com dois pedreiros experientes que disseram que o valor de cento e oitenta reais por metro quadrado edificado com um galpão bem feito seria irrisório. O Presidente João Dias disse que providenciaria a avaliação solicitada à Câmara. A Consultora Janaina perguntou ao Vereador Ciro qual seria o profissional indicado para fazer a avaliação pela Câmara. O Vereador Ciro disse que existem dois profissionais habilitados no Município:

ra fazer a avaliação pela abilitados no Município:

A Consultora Janama ra fazer a avaliação pela abilitados no Município:

A ABILITADO A

Sebastião Romeres e Mário Moreira. O Vereador Danilo sugeriu que se fizessem a doação do imóvel às Cooperativas. O Presidente João Dias disse que o prazo de vista de sessenta, dias não seria concedido (item seis do Requerimento), mas os demais itens do requerimento seriam deferidos. Segue o referido Requerimento transcrito na integra: Excelentíssimo Senhor João Dias da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Ciro Braz Cardoso, e Silas Silva Rezende, vereadores a Câmara Municipal, pelo PT e PMDB, abaixo assinados, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, requererem informações e documentos ao Prefeito Municipal - Sr. Marcos Aurélio Costa Lagares. sobre Projeto de Lei nº 079/2013 - Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública, e dá outras providências. 1. O Projeto de Lei não está instruído com os croquis de todas as benfeitorias e CONSTRUÇÕES individualizadas (áreas construídas m2, material utilizado, etc) das MATRICULAS Nº 1228, e 1229. Requer o envio desta documentação. 2. O Prefeito tem que enviar a cópia da Notificação Judicial processo nº 0324595-29.2011, que notificou as cooperativas a desocuparem os imóveis concedidos a bem do interesse público. 3. O Prefeito tem que enviar o cadastro das edificações acrescidas (novas) nas Matrículas 1.228 e 1.229, no CEI, na RECEITA FEDERAL, ou estará cometendo crime contra a fazenda pública. 4. Enviar Oficio a Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Núcleo Carmo do Paranaíba Ltda -COOCACER – para enviar a relação dos seus sócios, com seus nomes, a fim de se apurar se há algum vereador impedido para votar o PL; 5. Requer que a Câmara Municipal refaça a avaliação das áreas e construções das Matrículas 1.228 e 1.229, por perito autorizado utilizando-se das Técnicas Mercadológicas e seguindo regras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sob pena de omissão e crime de responsabilidade do Dec. Lei 201/67; 6. E tendo em vista o recesso legislativo, e as cautelas legais dos pedidos retro, e de alienação de imóveis do município, Requer que o PL figue suspenso por 60 (sessenta) dias, para que se instrua com os documentos requisitados; avaliações; e reflexões dos edis, eis que se trata de Projeto de alta indagação. E enviadas cópias a todos os edis. JUSTIFICATIVAS: O vereador no exercício de suas atribuições tem direito e a obrigação de se informar sobre a administração pública nos termos do Artigo – 31 da Constituição Federal, LOM, Regimento Interno, e Portal da Transparência – Lei Federal nº 12.527/201, no que concerne a alienar imóvel público. Atenciosamente, Dr. Ciro Braz Cardoso, Vereador - PT - e Silas Silva Rezende, Vereador - PMDB. O Vereador Ciro disse que se não fosse cumprido o que estava sendo requerido, agiria com quem necessário fosse. O Presidente disse que concederia prazo até dia dezesseis para estar com todas as informações, e assim marcar para apreciá-lo no dia dezenove, se não fosse possível a apresentação das informações em tempo hábil para apreciação neste ano, estaria "lavando as mãos" como Presidente da atual sessão legislativa. Após, o Presidente colocou, em apreciação, o PROJETO DE LEI Nº 080/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Altera os Anexos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, aprovados pela Lei Municipal nº 2.208, de 03 de junho de 2013 e dá outras providências" e solicitou que se fizesse a leitura do Projeto. Dispensada a leitura do Projeto, o Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao referido Projeto. O parecer foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em primeira discussão e votação, sendo o Projeto aprovado, em primeiro turno por nove votos favoráveis dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção. Em seguida, a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa ofertou parecer de mérito favorável ao referido

153 Tributos e Organ

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

Wice

ABlinemoz

projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto nº 080/2013 em segunda discussão e 154 votação, sendo aprovado por nove votos favoráveis dos Vereadores: Adeli Rodrigues de 155 Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader 156 Quintino Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio 157 dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção. Após, o 158 159 Presidente colocou a Redação Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 080/2013 em apreciação e solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que 160 161 ofertasse parecer à Redação Final da referida Proposição. A Comissão ofertou parecer 162 favorável e, então, o Presidente colocou a referida Redação Final em discussão e votação única. A Redação Final da Proposição de Lei foi aprovada por nove votos favoráveis dos 163 Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, 164 Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares 165 Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; nenhum voto contrário; e 166 167 nenhuma abstenção. Feita a chamada nominal final, a Secretária Maira Bethânea Braz de 168 Queiroz verificou a presença dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto 169 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da 170 Silva Filho, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, e a 171 ausência do Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo. Por não haver mais nada a tratar, o 172 Presidente agradeceu e declarou a reunião encerrada às dezenove horas e cinquenta e cinco 173 minutos. A Secretária da Mesa Diretora, Maira Bethânea Braz de Queiroz, redigiu e lavrou 174 esta ata, que, sendo aprovada, seguirá assinada pelos vereadores que participaram da 175 Reunião. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão 176 registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na Secretaria 177 da Câmara Municipal, constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, 178 conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do Código Civil Brasileiro. Qualquer 179 cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às 180 referidas gravações, conforme prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei 181 Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a 182 Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Carmo do 183 Paranaíba, Minas Gerais, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Adeli Rodrigues de Souza Filho

Vereador

Augusto Silva Brandão

Vice-Presidente

Ciro Braz Cardoso

Vereador

Jader Quintino Alves

Vereador

João Dias da Silva filho

Presidente

Maira Bethânea Braz de Queiroz

Secretária

Paulo Soares Moreira

Vereador

Romis Antônio dos Santos

Vereador

Silas Silva Rezende

Vereador